



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Santo Antônio e dá outras providências.

O **VEREADOR CRISTIANO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a FESTA DE SANTO ANTÔNIO, que acontece todos os anos no mês de junho, no bairro do Santo Antônio, no município de Belo Jardim.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração da Festa de Santo Antônio, no município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

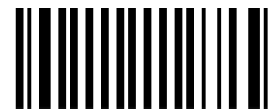
Belo Jardim (PE), 28 de abril de 2025.

Cristiano Araújo de Carvalho

VEREADOR



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000102

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/29000102

Número / Ano	000102/2025
Data / Horário	29/04/2025 - 10:27:34
Ementa	Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Santo Antônio e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	1
Emitido por	Livia